



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 03/2021
Decisão : 048/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº 200.145.364/2020
Interessado : MICIS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

EMENTA: Homologa o parecer do Relator pelo deferimento do Registro de Empresa, formulada pela empresa MICIS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 03 de março de 2021 e, apreciando a solicitação de Registro de Empresa, formulada pela empresa MICIS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200.145.364/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da RAT, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que a pessoa jurídica apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional não responde tecnicamente por nenhuma empresa até o presente momento; Considerando que a formação do profissional indicado como RT é parcialmente compatível as atividades técnicas do objeto social da empresa; Após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, e considerando a Resolução nº 1.121/2019, sugerimos o deferimento da solicitação de registro da empresa, porém, fique explícito que os serviços a serem executados por essa empresa sejam exclusivamente referente as atribuições o seu RT, que é um Engenheiro de Produções.*” **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar o parecer do relator pelo deferimento do processo de Registro de Empresa. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os (a) senhores (a) Conselheiros (a):** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE